



-----**ACTA 25/2015**-----

-----**Da Reunião ordinária de 20 de Julho de 2015**-----

-----Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Campos Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel Sebastião que questionou qual é a situação do centro comercial Varela; chamou a atenção para o facto de haverem lâmpadas fundidas no Jardim da República; disse serem interessantes os placards de publicidade com informação das festas das Juntas de Freguesia, sugerindo que, quando houver um período prolongado sem actividades a anunciar se elabore em slogan publicitário relativo a Almeirim.-

-----O Senhor Presidente informou que já houve interessados nas lojas do centro comercial, no entanto porque a legislação foi alterando, há necessidade de se procederem a grandes obras. Disse que talvez a melhor solução passará pela aquisição por parte da Câmara; em relação às lâmpadas informou que irão ser abertas valas e será tudo substituído.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço perguntou porque é que não há bebedouro no Jardim dos Charcos, ao que o Senhor Presidente



respondeu que é uma situação que deve ser bem estudada antes de arranjar qualquer solução.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/1013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE: Manuel Ribeiro Caniço, processo número trinta e um - catorze A; Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, ambos de dois mil e quinze.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Almeirim."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-

-----O Senhor Presidente esclareceu que este projecto será elaborado entre as 5 ou 6 sedes de concelho que podem ter acesso a Fundos. Tem que ser feito um plano estratégico, que vai servir para reabilitação urbana, por exemplo, casa do povo, IVV,



mercado. Este é um plano obrigatório e a única forma de se beneficiar de fundos.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião, questionou se este plano vai elencar com a regeneração urbana, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim, e que se irá contratualizar com o Fundo Social Europeu e Feder, apesar dos valores serem diferentes.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se este PEDU, elaborado pela CIMLT, abrange a situação de áreas desfavorecidas, partes urbanísticas e ainda o plano de mobilidade para os concelhos. Referiu ainda que estes valores eram valores para elaboração de concurso público e não para ajuste directo.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que não é exequível nos timings exigidos e o valor de concurso público é muito mais elevado. Os termos de referência não cabem neste plano, além de que se trata de uma situação legal.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: REABILITAÇÃO DE 5 ESCOLAS DO 1º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de reabilitação de 5 escolas do 1º ciclo do concelho de Almeirim."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Colaço sobre quais as escolas que irão ser intervencionadas, o Senhor Presidente respondeu que serão todas, com excepção da de Foros de Benfica, uma vez que não se sabe o futuro da escola.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: EXECUÇÃO DO PROJECTO DE REABILITAÇÃO DA PONTE SOBRE A VALA REAL DE ALPIARÇA EM BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de execução de projecto de reabilitação da ponte sobre a Vala Real de Alpiarça em Benfica do Ribatejo."---

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----O Senhor Presidente informou da possibilidade de se poder fazer uma candidatura a fundos, no entanto esta situação obriga à apresentação de um valor estimado. Neste caso está previsto um projecto de reabilitação, para o qual há uma condição, que passa por esta ponte ser apenas um caminho pedonal, uma vez que se trata de uma questão histórica.-----

-----Em resposta à Senhora Vereadora da CDU, sobre ser feito um concurso público, o Senhor Presidente respondeu que não.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----



20/07/2015

APROVADA

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o Urbanismo, nos termos da alínea n), do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Encontra-se em vigor o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado na II série do Diário da República, de 20 de Janeiro de 2012, mas face às alterações legislativas ocorridas, nomeadamente no RJUE, o mesmo necessita de alguns ajustamentos para melhor adequação à legislação actual.-----

Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação--

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o Urbanismo, nos termos da alínea n), do número



1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o disposto na alínea d), do artigo 14º, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, quanto às receitas do Município;-----

-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Almeirim, publicado na II série do Diário da República, de 2 de Junho de 2014, mas face às alterações legislativas ocorridas, nomeadamente no RJUE, o mesmo necessita de alguns ajustamentos para melhor adequação à legislação actual.-----

Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Almeirim;-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDO NO MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o Urbanismo, nos termos da alínea n), do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada



pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----A Lei 27/2013, de 12 de Abril, em vigor à data do anterior regulamento foi revogada pelo Decreto Lei 10/2015, de 16 de Janeiro;-----

-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Encontra-se em vigor o Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Município de Almeirim, publicado na II série do Diário da República, de 20 de Outubro 2014, mas face ba algumas alterações legislativas posteriores, bem como à necessidade de inclusão de regulamentação actualizada sobre mercados e feiras, o mesmo necessita de alguns ajustamentos.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:-----

-----Dar inicio ao procedimento de elaboração do projecto de alteração ao Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Município de Almeirim;-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----



20/07/2015

APROVADA

-----"Considerando que:-----  
-----São atribuições do Município, entre outras, o Ordenamento do Território e o Urbanismo, nos termos da alínea n), do número 1 do artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----  
-----A Lei 27/2013, de 12 de Abril em vigor à data do anterior regulamento, foi revogada pelo Decreto Lei 10/2015, de 16 de Janeiro e o Decreto Lei 48/2011, de 1 de Abril, foi sujeito a alterações;-----  
-----Que nos termos da alínea k), o número 1, do artigo 33º, da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----  
-----Encontra-se em vigor o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de Almeirim, publicado na II série do Diário da República, de 20 de Outubro de 2014, mas face a algumas alterações legislativas posteriores bem como à necessidade de inclusão de regulamentação utilizada sobre mercados e feiras, o mesma necessita de alguns ajustamentos.----  
-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro, proponho ao Executivo que delibere:----  
-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de alteração ao Regulamento do Município de Almeirim;-----  
-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----  
-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE**





**PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 72 DA ZAE-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por ofício recebido em 29 de Junho de 2015, vem a requerente Lúgia Pais Meneses notificar o Município de Almeirim, para o eventual exercício do direito de preferência na alienação do lote 72 da ZAE, pelo preço de 23.000,00 euros;-----

-----Sujeito o assunto a parecer jurídico, sob a informação datada de 3 de Julho é indicada a possibilidade de o Município não exercer a preferência na alienação pelo preço de 23.000,00 euros, autorizando a sua transmissão, respeitando-se os condicionalismos do artigo 53º do RZAE, nomeadamente o número 5. Atento a relação entre o preço e a venda e o de compra, por aplicação do número 7 do artigo 53º, está dispensado o pagamento de compensação.-----

-----A requerente, conforme solicitado, vem juntar documento comprovativo da sua legitimidade no presente pedido;-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º, do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Actividades Económicas de Almeirim, proponho ao Executivo que delibere o não exercício do direito de preferência na alienação do lote 72 da ZAE, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----O Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada em minuta com os votos a favor do PS, Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----O Senhor Presidente retomou a Ordem de Trabalhos, dando conhecimento da proposta abaixo transcrita:-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE-----**

-----"Na sequência da adjudicação no âmbito do concurso público de: Construção da sede social da associação desportiva fazendense, à Tecnopaços - Construção e Obras Públicas, Lda, e



20/07/2015

APROVADA

em cumprimento do número 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo Decreto Lei 149/2012, de 11 de Julho, proponho a aprovação da minuta do contrato a celebrar com a referida empresa."-----

-----Acompanha a proposta a minuta de contrato, bem como a informação do serviço de contabilidade da Autarquia.-----

-----Para esta votação, ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Emilia, que se encontra legalmente impedida de vota.-----

-----A proposta foi aprovada por minuta, com os votos a favor dos restantes membros do PS e ainda da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL CONSTANTES DOS PROCESSOS 53/10, 46/10 E 47/10 E INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DOS RESTANTES PROCESSOS CONSTANTES DO REQUERIMENTO 315/15 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Rogério Paulo Sardinheiro Carvalho Niza, para renovação de licenciamento de publicidade e ocupação de espaço público de 10 placas de sinalização direccional;-----

-----O constante do requerimento número 315/15, do Balcão Único de Atendimento, no qual se propõe a aprovação das renovações para os processos números 53/10, 46/10 e 47/10 e;-----

-----A proposta de indeferimento para os restantes processos constantes do referido requerimento, em virtude de a sua localização não se enquadrar no legalmente previsto no artigo 5º do Código da Estrada na versão da Lei 72/2003, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 4º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei 23/2000 de 23 de Agosto;-----

-----Pelo exposto, nos termos do artigo 15º do Regulamento



Municipal de Publicidade, proponho ao executivo que delibere aprovar a renovação de licenciamento de publicidade e ocupação de espaço público para os processos 53/10, 46/10 e 47/10 e indeferir os restantes processos constantes do requerimento 315/15 do Balcão Único de Atendimento, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e informada.-----

-----Posta a mesma a votação, foi deliberado por unanimidade e minuta aprová-la.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CONTENTORES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de prestação de serviços de lavagem de contentores".-----

-----A proposta está devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO COM A AÇOREANA SEGUROS, SA, NA SEQUÊNCIA DO AJUSTE DIRECTO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CIMLT**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do Acordo Quadro celebrado pela CIMLT, para "aquisição de apólices de seguros por um período de 36 meses", foi desenvolvido o procedimento de Ajuste Directo para a



20/07/2015

APROVADA

celebração de contrato com a Açoreana Seguros, SA, conforme minuta anteriormente aprovada em reunião de Executivo de 25 de Junho de 2015.-----

-----O referido contrato foi sujeito a visto do Tribunal de Contas, sendo que vem aquela Entidade sugerir que se elabore Adenda ao mesmo, de modo a discriminar no texto contratual o seguinte:-----

-----a) O valor individual correspondente a cada um dos ramos de seguros contratados;-----

-----b) O prazo de vigência, indicando em concreto a data do seu início de vigência e termo;-----

-----c) A referência à caução prestada pela adjudicatária;-----

-----Poder-se-ia considerar que as questões constantes das alíneas a) a c) supra indicadas já se encontram contratualmente consideradas em virtude de os ramos de seguro e respectivos montantes constarem do caderno de encargos, o qual faz parte integrante do contrato conforme consta da alínea a) do número 8 do referido contrato; o prazo de vigência estar consagrado no ponto 4 do contrato e a caução estar ao mesmo anexa, e fazer-se menção à sua necessidade no respectivo ponto 6 do contrato.-----

-----Contudo, e porque entendo que por norma devemos acatar as sugestões do Tribunal de Contas, que neste caso apenas se traduz na inclusão expressa no contrato de aspectos que por via do caderno de encargos e dos documentos que do mesmo fazem parte, já se poderia presumir nele constarem, nada obstando à sua inclusão, proponho ao Executivo que e aprove a minuta de adenda a celebrar no âmbito do Procedimento de Ajuste Directo para a contratação de Apólices de Seguros, de modo a enviar a mesma para assinatura da adjudicatária e remessa posterior ao Tribunal de Contas."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS ADITAMENTOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DOS**



20/07/2015

APROVADA

**ESTABELECIMENTOS ESCOLARES/DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P/CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A rede de educação pré escolar se deve pautar pelo principio da igualdade de oportunidades no acesso e frequência dos estabelecimentos;-----

-----Para o ano escolar de 2013/2014 devido à inexistência de código de um estabelecimento de educação pré escolar do Agrupamento de Escolas de Almeirim, o processo só agora foi dado como concluído pela DGEST;-----

-----Para o ano escolar de 2014/2015 estão reunidas as condições para cálculo final dos respectivos montantes;-----

-----Proponho a aprovação da celebração dos Aditamentos ao Acordo de Cooperação - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré escolar, anos lectivos 2013/2014 e 2014/2015, entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direcção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Instituto da Segurança Social I.P/ Centro Distrital de Santarém e o Município de Almeirim."-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO G.D.R. - SECÇÃO TIGRES DO PEDAL-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015 de 30 de Março, conjugando o número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio no valor de 200,00 euros, ao Grupo Desportivo Raposense - secção



Tigres do Pedal, para apoio à realização da 4ª Prova do Troféu XCM Santarém/Olympia - 6ª Prova da Taça Regional XCM de Santarém."-----

-----Acompanha a proposta o pedido da secção, orçamento e cabimento.-----

-----Proposta de atribuição de 200,00 euros aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - P.E.P.A.L. 2015 - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novo seguro de acidente de trabalho/individual para actividade temporária - P.E.P.A.L. 2015 - Programa Estágios Profissionais na Administração Local - Área: Educação Física."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - P.E.P.A.L. 2015 - PROGRAMA DE ESTÁGIOS**-----



20/07/2015

APROVADA

**PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ÁREA: GESTÃO AUTÁRQUICA--**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novo seguro de acidente de trabalho/individual para actividade temporária - P.E.P.A.L. 2015 - Programa Estágios Profissionais na Administração Local - Área: Gestão Autárquica."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 107/CEI+/15 - (SUBSTITUIÇÃO DO PROGRAMA 064/CEI+/15) - 7 PESSOAS NA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos números 5 e 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de contratação de novos seguros de acidentes de trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 107/CEI+/15 - (substituição do programa 064/CEI+/15) 7 pessoas na categoria de cantoneiro de limpeza."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----



-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e  
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À  
ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO RIBATEJO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação de Radioamadores do Ribatejo (ARR), é uma  
entidade sem fins lucrativos que tem como principal objectivo  
agrupar os radioamadores da região e colocá-los ao serviço da  
comunidade;-----

-----A ARR é subscritora de um protocolo com a ANPR (Associação  
Nacional de Protecção Civil), na área das comunicações de  
emergência, participando sempre que solicitada nos exercícios  
organizados por aquela entidade;-----

-----A importância dos radioamadores, em tempo de crise, é  
sempre uma mais valia em termos de apoio para o plano distrital  
de emergência da Protecção Civil;-----

-----Os associados da ARR, são pessoas interessadas pelos  
fenómenos radioelétricos e que, independentemente das suas  
profissões ou classes sociais, estão sempre disponíveis para  
colaborar e ajudar quem se encontra em dificuldades resultantes  
de calamidades;-----

-----Os Associados da ARR têm necessidade de se encontrar  
pontualmente para debater assuntos de cariz técnico-científico  
com outros elementos do distrito, do país e do estrangeiro.-----

-----Assim, e atento que o XI Colóquio Técnico de Radioamadores  
irá realizar-se no próximo dia 12 de Setembro, em Almeirim, e  
que vai contar com a presença de algumas dezenas de  
radioamadores e que a ARR não tem receitas próprias por ser uma  
entidade sem fins lucrativos e que necessita de apoios para a  
realização do referido evento;-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea u), do número 1 do  
artigo 334º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,





alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio no valor de 700,00 euros, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompanha a proposta o relatório relativo às actividades de 2015, e informação de cabimento.-----

-----Posta a proposta de atribuição de 700,00 euros a votação à ARR, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos favoráveis do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA AMOVÍVEL PARA VENDA DE PÃO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----Que foi deliberado em reunião de 25 de Junho de 2014, na sequência do requerimento apresentado por Emilia Cristina Policarpo David, para ocupação do espaço público, com área de 14,45 metros quadrados de área de implantação, para a venda de pão regional, junto à Praça de Toiros de Almeirim;-----

-----A requerente veio solicitar a prorrogação do prazo, pelo período de um ano;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 6º, 8º e 11º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, bem como o disposto no artigo 6º do Decreto Lei 48/2011, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto Lei 10/2015, de 16 de Janeiro, a que se aplica o regime de autorização, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, para seguimento do processo.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE**



20/07/2015

APROVADA

**PUBLICIDADE EM VEÍCULO-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Celine Christine Santos da Costa, para licenciamento de publicidade no veículo de mercadorias de marca "Ford Transit Connect 230 L, com matrícula 57-77-XV, designadamente inscrição da mensagem publicitária, logotipo, identificação e contactos da empresa;-----

-----O constante do processo de publicidade número 18/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 13º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido."-----

-----A proposta está devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo à presença cultural do Orfeão na cidade e concelho onde promove o coro adulto e juvenil a que se acrescenta o grupo de cavaquinhos, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio ao Orfeão de Almeirim no valor de 1.500,00 euros destinado a fazer face às despesas com a aquisição de equipamento necessário ao exercício das actividades do Orfeão."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido do Orfeão, orçamento e informação de cabimento.-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----



**-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO  
"OS CAMPONESES DA RAPOSA"-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo à importância do evento para a Freguesia de Raposa e divulgação do Concelho, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Raposa no valor de 400,00 euros destinado a participar as despesas com a organização do evento."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido do Rancho e informação de cabimento.-----

-----A proposta de atribuição de 400,00 euros foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL  
DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo à importância da divulgação e promoção do Concelho de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio ao Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim no valor de 1.200,00 euros destinado a participar as despesas de deslocação."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido do Rancho e informação de cabimento.-----

-----A proposta de atribuição de 1.200,00 euros foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO**



**DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----  
-----"Proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, no valor de 350,00 euros destinado a participar as despesas com o II Festival de Folclore."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada do pedido do Rancho e informação de cabimento.-----

-----A proposta de atribuição de 350,00 euros foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----  
-----  
-----

**-----EXPEDIENTE GERAL-----**

-----DESPEAS COM AUTOCARRO: A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro às seguintes entidades:-----

-----Marchas de Almeirim: duzentos e cinquenta e cinco euros; Centro Escolar de Almeirim: trezentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos; Escuteiros de Almeirim: quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos; Franciscanas Missionárias - Paço dos Negros: quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos; Junta de Freguesia de Almeirim: seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos; Orfeão de Almeirim: seiscentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos; Centro Paroquial de Almeirim: quinhentos e três euros e um cêntimo; Jardim de Infância dos Charcos: trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos; Escola Secundária Marquesa de Alorna: duzentos e quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos; Escola de Paço dos Negros: cento e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos; Guarda Nacional Republicana de Almeirim: cento e setenta euros e vinte e cinco cêntimos; Centro de Estudos da Zona Norte: cento e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos; Footkart: quinhentos e seis euros e vinte e



20/07/2015

APROVADA

cinco cêntimos; Escola Febo Moniz: quarenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos; Universidade Sénior de Almeirim: trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos; Centro de Recuperação Infantil de Almeirim: cento e noventa e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos; Grupo Desportivo da C.M.A.: trezentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos; Actividades "Mais 55": setenta euros e quarenta e um cêntimo; Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim: cento e trinta e oito euros e três cêntimos; Lar de S. José: setenta e oito euros e noventa cêntimos; Rancho Folclórico Velhas Guardas de Almeirim: duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos; Associação Desportiva Fazendense: cento e sete euros e vinte e cinco cêntimos; Marchas da Tapada: dezoito euros.-----

-----  
-----Acta de 21 de Julho de 2014 - Foi solicitado pela funcionária que secretaria as reuniões de Câmara, autorização para que fosse revista a acta de 21 de Julho de 2014, por ter notado falta de uma deliberação na mesma. O Executivo autorizou que fosse corrigida a respectiva acta, e mantê-la aprovada.-----  
-----

-----Às dezasseis horas e dez minutos foi encerrada a reunião.-  
-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica